

CARTA ABERTA AOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Excelentíssimos Senhores Ministros,

As Uniões de Juristas Católicos subscritoras dirigem-se a Vossas Excelências para manifestar profunda preocupação com a preservação do Estado de Direito e com a urgência de restaurar a credibilidade das instituições no Brasil. Toda autoridade política ou jurisdicional só se legitima quando ordenada ao bem comum. Se é verdade que os Poderes Legislativo e Executivo detêm sua autoridade respaldada pelo voto, cabendo-lhes, de igual modo, submeterem-se à justiça e laborarem em prol do bem comum, o Judiciário — e em especial esta Suprema Corte — só encontra sua autenticidade, justificação e legitimidade se servir, de fato, para assegurar esse mesmo bem comum, garantindo que a lei impere sobre todos, sem privilégios ou distinções. Em suma sua autoridade encontra a razão e legitimidade no exercício prudente, imparcial e rigorosamente jurídico da função de julgar.

Em momentos de grave crise institucional, não nos pautamos por casuísmos, mas apoiamo-nos resolutamente no exemplo imorredouro dos grandes juristas da história para nortear a incessante procura por decisões justas, valores que confiamos serem também almejados por este Tribunal. A tradição nos oferece faróis permanentes: Santo Ivo nos ensina a intransigente defesa dos mais vulneráveis e o combate às arbitrariedades; Santo Afonso Maria de Ligório demonstra a indispensabilidade da prudência e da equidade para a sanidade dos julgamentos; São Thomas More inspira a lealdade absoluta à consciência e à lei, mesmo sob a pressão do poder; e Santo Tomás de Aquino nos recorda que a Justiça perde sua essência se não respeitar a verdade factual e a vontade constante e perpétua de dar a cada um o que é seu.

Guiados por esse rigor moral, defendemos a transparência como pilar inegociável do nosso Estado de Direito. Por isso, dirigimos nossa máxima atenção e nosso apelo a Vossas Excelências às vésperas do julgamento pautado para o próximo dia 15 de setembro, por determinação do Presidente desta Corte, Ministro Edson Fachin, que deverá deliberar sobre a continuidade das investigações determinadas por decisão monocrática a partir de relatório da Polícia Federal.

Trata-se, segundo as informações tornadas públicas, de apuração de excepcional gravidade, por envolver altas autoridades da República e fatos potencialmente capazes de atingir a confiança depositada nas instituições responsáveis por julgar, investigar e promover a aplicação da lei.

Esperamos, como cidadãos e juristas, um rigoroso e sereno escrutínio dessas investigações por parte deste Plenário. Quando autoridades de tal envergadura se veem no foco de apurações baseadas em indícios e relatórios oficiais, a sociedade brasileira exige explicações claras e exaustivas. É inaceitável que se busquem meros subterfúgios retóricos ou processuais para fugir da prestação de contas. Ou a conduta ilibada da autoridade resta demonstrada de forma cristalina perante os jurisdicionados, ou se esvai a sua autoridade moral para julgar, acusar ou investigar quem quer que seja. A verdadeira autoridade de um Tribunal não se sustenta pelo silêncio ou por evasivas, mas sim pela transparência, obediência à lei e submissão ao mesmo escrutínio público exigido do restante da sociedade.

Ressaltamos, contudo, que a busca pela verdade não admite atalhos. Lembramos a esta Corte que a apuração deve observar estritamente o devido processo legal, a presunção de inocência e a licitude das provas, garantindo-se aos acusados e investigados o mais irrestrito direito ao contraditório e à ampla defesa. Tais garantias fundamentais são inalienáveis e não podem ser mitigadas — direitos estes que, lamentavelmente, por vezes foram esquecidos ou relativizados em processos recentes de nossa história.

Em uníssono com a população brasileira, que acompanha aflita o avolumar das notícias sobre a crise em nossa Suprema Corte, rogamos que o Plenário do Supremo Tribunal Federal examine estas acusações em sessões públicas, livres e presenciais, com um exame sereno, público, objetivo e juridicamente rigoroso dos fatos. A sociedade tem direito de obter uma resposta, pois a menção a altas autoridades em relatórios oficiais exige explicações diretas e



claras à sociedade, não como presunção de culpa, mas como cumprimento do dever de transparência e responsabilidade inerente à função pública.

Ainda, entendemos que é indispensável o imediato afastamento de autoridades diretamente interessadas do processo decisório, respeitando-se escrupulosamente as regras de suspeição e impedimento e garantindo o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Apelamos de forma muito particular ao Presidente do STF, Ministro Edson Fachin, para que conduza a Corte a respostas urgentes e firmes. É imperativo que Vossas Excelências encontrem uma solução justa, fugindo de armistícios obscuros ou composições políticas, utilizando apenas a lei e a justiça como meios para a consolidação do verdadeiro bem comum.

Conclamamos Vossas Excelências, bem como todos os magistrados, juristas e cidadãos, a trabalharem pela renovação ética das nossas instituições. Que Deus ilumine Vossas Excelências em suas árduas e decisivas missões, e que Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, proteja a nossa nação, fazendo prevalecer por meio desta Corte uma Justiça verdadeiramente íntegra, serena e imparcial.

Brasília, 11 de setembro de 2026

Ubrajuc – União Brasileira de Juristas Católicos

Ujucasp – União de Juristas Católicos de São Paulo/SP

Ujucarj – União dos Juristas Católicos do Rio de Janeiro/RJ

Ujucap – União de Juristas Católicos de Pernambuco/PE

Unijuc – União dos Juristas Católicos de Goiás/GO

Ujucapi – União dos Juristas Católicos do Piauí/PI

Ujucat - União dos Juristas Católicos na Diocese de São José dos Campos/SP

Uscjc - União Sul Capixaba de Juristas Católicos/ES

Ujucamt – União dos Juristas Católicos de Mato Grosso/MT

Ajcb – Associação dos Juristas Católicos de Brasília/BSB

Ujucat – União dos Juristas Católicos de Santa Catarina/SC

Ujurcatbel – União dos Juristas Católicos de Belém/PA

Ujucamg – União dos Juristas Católicos de Minas Gerais/MG

Ujucabh – União dos Juristas Católicos de Belo Horizonte/MG

Ujucavi - União dos Juristas Católicos do Vale do Ivaí/PR

Ujucapb – União dos Juristas Católicos da Paraíba/PB

Ujucarb – União dos Juristas Católicos de Rio Branco/AC